

## DECRETO Nº 141/2015

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>02.01.01</b>	<b>Chefe de Gabinete</b>		
15 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.002	Material de Consumo	R\$	15.000,00
17 3.3.90.36.00 04.122.0002.2.002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	50.000,00
18 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
<b>02.02</b>	<b>Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos</b>		
<b>02.02.01</b>	<b>Jurídicos</b>		
28 3.3.90.39.00 04.122.0003.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
<b>02.03</b>	<b>Secretaria Municipal Governo e Planejamento</b>		
<b>02.03.01</b>	<b>Governo e Planejamento</b>		
35 3.3.90.36.00 04.122.0004.2.004	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	100.000,00
<b>02.06</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>02.06.03</b>	<b>Ensino Infantil – FUNDEB</b>		
90 4.4.90.51.00 12.365.0008.1.017	Obras e Instalações	R\$	170.000,00
<b>02.07</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva</b>		
<b>02.07.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
129 3.1.90.04.00 10.301.0013.2.014	Contratação Tempo Determinado	R\$	10.000,00
137 3.3.90.39.00 10.301.0013.2.014	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
142 4.4.90.51.00 10.301.0013.1.025	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
<b>02.08</b>	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b>		
<b>02.08.01</b>	<b>Fundo Municipal Assistência Social</b>		
162 3.3.90.39.00 08.244.0016.2.021	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	90.000,00
163 4.4.90.51.00 08.244.0016.1.029	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
<b>02.09</b>	<b>Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo</b>		
<b>02.09.01</b>	<b>Esporte e Lazer</b>		
178 3.3.90.30.00 27.812.0018.2.024	Material de Consumo	R\$	100.000,00
<b>02.09.02</b>	<b>Cultura e Turismo</b>		
189 3.3.90.30.00 13.392.0019.2.025	Material de Consumo	R\$	100.000,00
191 3.3.90.30.00 13.392.0019.2.025	Material de Consumo – Carnaval	R\$	10.000,00
197 3.3.90.39.00 13.392.0019.2.025	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Carnaval	R\$	25.000,00
198 4.4.90.51.00 13.392.0019.1.034	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
<b>02.12</b>	<b>Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito</b>		
<b>02.12.01</b>	<b>Segurança Pública e Trânsito</b>		
264 3.1.90.11.00 04.122.0027.2.034	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	50.000,00
271 4.4.90.52.00 04.122.0027.1.052	Equipamento e Material Permanente	R\$	10.000,00

**Artigo 2º)** A cobertura do Crédito prevista no artigo 1º desta Lei, será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação no valor de R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais) e o valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) será por anulação nas seguintes dotações do orçamento:

02	<b>Poder Executivo</b>	
02.02	<b>Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos</b>	
02.02.01	<b>Jurídicos</b>	
26 3.3.90.35.00 04.122.0003.2.003	Serviços de Consultoria	R\$ 15.000,00
02.06	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	
02.06.01	<b>Ensino Infantil – Creche</b>	
66 3.1.90.11.00 12.365.0007.2.007	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 70.000,00
02.07	<b>Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva</b>	
02.07.01	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
136 3.3.90.36.00 10.301.0013.2.014	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 100.000,00
02.08	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b>	
02.08.02	<b>Fundo Social de Solidariedade</b>	
165 3.3.90.30.00 08.244.0016.2.022	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.09	<b>Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo</b>	
02.09.02	<b>Cultura e Turismo</b>	
192 3.3.90.36.00 13.392.0019.2.025	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 60.000,00
02.12	<b>Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito</b>	
02.12.01	<b>Segurança Pública e Trânsito</b>	
268 3.3.90.36.00 04.122.0027.2.034	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00

**Artigo 3º)** O Projeto orçamentário do presente Crédito Adicional Suplementar passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2014-2017 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício de 2014.

**Artigo 4º)** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 5º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 05 de janeiro de 2.015

  
**CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI**  
Prefeito Municipal